## **CURSINHO INTERGRAUS S.A.**

CNPJ/MF nº 59.693.110/0001-29 NIRE 35.300.664.418

## Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de outubro de 2025

- **I. Data, Hora e Local:** 1º de outubro de 2025, às 10:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, por meio de audioconferência, nos termos do artigo 16, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Cursinho Intergraus S.A. ("Companhia").
- **II. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como o Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho, Diretor da Companhia.
- **III. Convocação:** As formalidades de convocação foram dispensadas, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.
- **IV. Mesa:** Por indicação dos acionistas presentes, os trabalhos foram presididos pelo Sr. Guilherme Amado Cerqueira Gomes e secretariados pelo Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho.
- V. Ordem do Dia: Em continuidade à Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de setembro de 2025, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar acerca:
  - da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do artigo 20, inciso "e" do Estatuto Social, para (a) a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia de forma a alterar a razão social da Companhia de Cursinho Intergraus S.A. Educação e Investimentos para OranjeBTC S.A. Educação e Investimento, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; (b) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia de modo a incluir novas atividades no objeto social da Companhia; (c) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de modo a (I) refletir o aumento de capital em virtude da Incorporação, conforme definida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de setembro de 2025; (II) suprimir o §1º, em face da emissão de Ações Preferenciais Classe B, com a renumeração dos demais parágrafos; (III) alterar o atual §2º para incluir a necessidade de observância do §4º do Artigo 8º no direito de voto das

ações ordinárias; (IV) alterar o §3º para modificar o valor do resgate das Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A; (V) alterar o §4º para prever que a conversão das Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A em ações ordinárias deverá ser realizada exclusivamente pelo Conselho de Administração; (VI) reformar o §6º, alíneas "a" e "b" para prever que o direito de recebimento de dividendos não seja cumulativo com o direito de recebimento de dividendo prioritário mínimo: (VII) suprimir a alínea "c" do §6º para eliminar a duplicidade da alínea com o previsto no §3°; (VIII) alterar o §7º para refletir a emissão de Ações Preferenciais Classe B e prever as suas preferências, vantagens e características; (IX) suprimir a alínea "a" do §7º de forma a eliminar a figura da prioridade no reembolso de capital das Ações Preferenciais Classe B, com a renumeração das demais alíneas; (X) alterar a nova alínea "a" do §7º para definir que o direito de recebimento de dividendo por Ação Preferencial Classe B está condicionado ao pagamento de dividendo às Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A; (XI) suprimir a alínea "b" do §8º, com consequente ajuste de concordância do termo definido "Matérias Especiais"; e (XII) ajuste no §9º de forma a prever a necessidade de observância da Resolução CVM nº 70; (d) a alteração do caput e do §2º do Artigo 6º do Estatuto Social, de modo a aumentar o limite do capital autorizado até um limite de 3 (três) bilhões de ações e prever a necessidade de observância do Artigo 11 na emissão de valores mobiliários; (e) a inclusão do §4º do Artigo 8º do Estatuto Social; (f) a alteração da alínea (f) do Artigo 11 do Estatuto Social de forma a prever a necessidade de observância do Artigo 37, §11 quando de eventual reforma do Estatuto Social; (g) a supressão das alíneas (h) e (i) do Artigo 11 do Estatuto Social, com a renumeração das demais alíneas; (h) a alteração da antiga alínea (j) do Artigo 11 do Estatuto Social, de forma a prever que deliberação para emissão de ações e valores mobiliários conversíveis em ações pela Companhia, são de competência do Conselho de Administração, com a reordenação das alíneas do Artigo 11; (i) a alteração dos Artigos 12 e 14 para refletir a emissão de Ações Preferenciais Classe B e o ajuste do termo definido "Matéria Especial"; (j) a modificação da alínea "j" do Artigo 20; (k) a inclusão da alínea "o" do Artigo 20; (l) a alteração da composição da diretoria da Companhia, com a alteração do Artigo 21; (m) a inclusão da alínea "f" do Artigo 25; (n) a alteração do dividendo obrigatório, com a alteração do Artigo 33; (o) a inclusão do Artigo 37 (Capítulo IX) do Estatuto Social; (p) a inclusão do Artigo 39 para fundamentação dos contratos de indenidade; e (q) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações acima;

- (2) da submissão à AGE da matéria prevista acima;
- (3) da autorização para a diretoria praticar todos os atos e providências

necessários para implementação das deliberações acima.

- **VI. Deliberações**: após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações pelos membros do Conselho de Administração:
  - (1) aprovar a proposta de a alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do artigo 20, inciso "e" do Estatuto Social, para (a) a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia de forma a alterar a razão social da Companhia <u>de</u> Cursinho Intergraus S.A. – Educação e Investimentos <u>para</u> OranjeBTC S.A. – Educação e Investimento, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; (b) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia de modo a incluir novas atividades no objeto social da Companhia; (c) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de modo a (I) refletir o aumento de capital em virtude da Incorporação, conforme definida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de setembro de 2025; (II) suprimir o §1º, em face da emissão de Ações Preferenciais Classe B, com a renumeração dos demais parágrafos; (III) alterar o atual §2º para incluir a necessidade de observância do §4º do Artigo 8º no direito de voto das ações ordinárias; (IV) alterar o §3º para modificar o valor do resgate das Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A; (V) alterar o §4º para prever que a conversão das Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A em ações ordinárias deverá ser realizada exclusivamente pelo Conselho de Administração; (VI) reformar o §6º, alíneas "a" e "b" para prever que o direito de recebimento de dividendos não seja cumulativo com o direito de recebimento de dividendo prioritário mínimo; (VII) suprimir a alínea "c" do §6º para eliminar a duplicidade da alínea com o previsto no §3º; (VIII) alterar o \$7º para refletir a emissão de Ações Preferenciais Classe B e prever as suas preferências, vantagens e características; (IX) suprimir a alínea "a" do §7º de forma a eliminar a figura da prioridade no reembolso de capital das Ações Preferenciais Classe B, com a renumeração das demais alíneas; (X) alterar a nova alínea "a" do §7º para definir que o direito de recebimento de dividendo por Ação Preferencial Classe B está condicionado ao pagamento de dividendo às Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A; (XI) suprimir a alínea "b" do §8°, com consequente ajuste de concordância do termo definido "Matérias Especiais"; e (XII) ajuste no §9º de forma a prever a necessidade de observância da Resolução CVM nº 70; (d) a alteração do caput e do §2º do Artigo 6º do Estatuto Social, de modo a aumentar o limite do capital autorizado até um limite de 3 (três) bilhões de ações e prever a necessidade de observância do Artigo 11 na emissão de valores mobiliários; (e) a inclusão do §4º do Artigo 8º do Estatuto Social; (f) a alteração da alínea (f) do Artigo 11 do Estatuto Social de forma a

prever a necessidade de observância do Artigo 37, §11 quando de eventual reforma do Estatuto Social; (g) a supressão das alíneas (h) e (i) do Artigo 11 do Estatuto Social, com a renumeração das demais alíneas; (h) a alteração da antiga alínea (j) do Artigo 11 do Estatuto Social, de forma a prever que deliberação para emissão de ações e valores mobiliários conversíveis em ações pela Companhia, são de competência do Conselho de Administração, com a reordenação das alíneas do Artigo 11; (i) a alteração dos Artigos 12 e 14 para refletir a emissão de Ações Preferenciais Classe B e o ajuste do termo definido "Matéria Especial"; (j) a modificação da alínea "j" do Artigo 20; (k) a inclusão da alínea "o" do Artigo 20; (l) a alteração da composição da diretoria da Companhia, com a alteração do Artigo 21; (m) a inclusão da alínea "f" do Artigo 25; (n) a alteração do dividendo obrigatório, com a alteração do Artigo 33; (o) a inclusão do Artigo 37 (Capítulo IX) do Estatuto Social; (p) a inclusão do Artigo 39 para fundamentação dos contratos de indenidade; e (q) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações acima;

- **(2)** aprovar a submissão das matérias aprovadas na deliberação acima à AGE:
- (3) autorizar a diretoria a praticar todos os atos e providências necessários para implementação das deliberações acima.
- **VII. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.
- **VIII. Assinaturas:** Presidente: Guilherme Amado Cerqueira Gomes; Secretário: Guilherme Affonso Ferreira Filho; Conselheiros: Guilherme Amado Cerqueira Gomes, Julio Capua Ramos da Silva e Fernando Loureiro Ulrich.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 1º de outubro de 2025

<u>Mesa</u> :	
Guilherme Amado Cerqueira Gomes	Guilherme Affonso Ferreira Filho
Presidente	Secretário